



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 2024091601-DE

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, designado pela Portaria nº 135/2024, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 01080003/24, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº 2024091601-DE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APURAÇÃO E LEVANTAMENTO DA RECEITA DO PASEP, PARA ELABORAÇÃO E ENVIO MENSAL DA DCTF - DECLARAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS, E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APURAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA RECEITA MENSAL DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP), PARA A ELABORAÇÃO DAS DECLARAÇÕES RETIFICADORAS - (DCTF), RELATIVO AO PERÍODO COMPREENDIDO DE 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2023 À 31 (TRINTA E UM) DE AGOSTO DE 2024, PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INFORMADOS NO PERÍODO, E SUA POSTERIOR TRANSMISSÃO PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - R.F.B. JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE JAGUARIBARA,CE.

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
43.944.424/0001-17	PUBLICA SOLUCOES E ASSESSORIA LTDA	SIM	9.300,00	19/09/2024 12:49:23
41.766.364/0001-64	YZALLON M. LOPES	SIM	6.500,00	23/09/2024 01:34:53
32.782.648/0001-53	JOSE LIMA DA SILVA 02095870328	SIM	9.300,00	23/09/2024 05:37:41
29.100.721/0001-55	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	SIM	8.250,00	23/09/2024 05:45:31
36.561.282/0001-43	W. L. PIOVEZAN	SIM	8.950,00	23/09/2024 07:55:41

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA DCTF JUNTO A R.F.B.

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo agente)



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
36.561.282/0001-43	W. L. PIOVEZAN	SIM	SIM	5.0	950,00	4.750,00	23/09/2024 07:55:41
	Marca: b'KMC' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços prestados na apuração e levantamento das informações da Receita Mensal que deve atender ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), e a elaboração mensal da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), para Transmissão que servirá como instrumento para exigência dos créditos tributários, nela declarados, pela Receita Federal do Brasil - R.F.B						
29.100.721/0001-55	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	SIM	SIM	5.0	900,00	4.500,00	23/09/2024 05:45:31
	Marca: b'SERVI\xc3\x87O' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços prestados na apuração e levantamento das informações da Receita Mensal que deve atender ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), e a elaboração mensal da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), para Transmissão que servirá como instrumento para exigência dos créditos tributários, nela declarados, pela Receita Federal do Brasil - R.F.B						
32.782.648/0001-53	JOSE LIMA DA SILVA 02095870328	SIM	SIM	5.0	1.000,00	5.000,00	23/09/2024 05:37:41
	Marca: b'JL' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços prestados na apuração e levantamento das informações da Receita Mensal que deve atender ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), e a elaboração mensal da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), para Transmissão que servirá como instrumento para exigência dos créditos tributários, nela declarados, pela Receita Federal do Brasil - R.F.B						
41.766.364/0001-64	YZALLON M. LOPES	SIM	SIM	5.0	700,00	3.500,00	23/09/2024 01:34:53
	Marca: b'propria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços prestados na apuração e levantamento das informações da Receita Mensal que deve atender ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), e a elaboração mensal da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), para Transmissão que servirá como instrumento para exigência dos créditos tributários, nela declarados, pela Receita Federal do Brasil - R.F.B						
43.944.424/0001-17	PUBLICA SOLUCOES E ASSESSORIA LTDA	SIM	SIM	5.0	1.000,00	5.000,00	19/09/2024 12:49:23
	Marca: b'SERVI\xc3\x87O' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços prestados na apuração e levantamento das informações da Receita Mensal que deve atender ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), e a elaboração mensal da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), para Transmissão que servirá como instrumento para exigência dos créditos tributários, nela declarados, pela Receita Federal do Brasil - R.F.B						

LANCES

(Lances com * na frente foram excluídos pelo(a) agente)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			23/09/2024 08:01:10
Lance registrado	Lance registrado	36.561.282/0001-43	680,0000	23/09/2024 13:57:13
Encerramento	Encerrada a fase de lances			23/09/2024 14:01:11



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Negociação iniciado	Aberta negociação com participante W. L. PIOVEZAN inscrito no CNPJ/MF Nº 36.561.282/0001-43	23/09/2024 14:08:48
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante W. L. PIOVEZAN inscrito no CNPJ/MF Nº 36.561.282/0001-43, sem registro de lances.	23/09/2024 14:17:59
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante W. L. PIOVEZAN inscrito no CNPJ/MF Nº 36.561.282/0001-43, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)	24/09/2024 08:51:03
Inabilitado	<p>A participante W. L. PIOVEZAN inscrito no CNPJ/MF Nº 36.561.282/0001-43, R\$ 680,00 foi inabilitado. Motivo: Prezado licitante em relação aos itens, viemos esclarecer: ITEM 1: Solicitamos a certidão de inteiro teor, considerando que esta certidão contém todas as informações sobre o contrato social da empresa, incluindo suas alterações, e serve como um registro oficial das modificações realizadas ao longo do tempo, já que não foi possível fazer a consulta por parte da Adm. Pública. O documento apresentado pela empresa referente ao contrato social está ausente de informações imprescindíveis como por exemplo: Capital Social, Regras de Funcionamento (Deliberações dos sócios, Distribuição de lucros e perdas), Duração da Sociedade (indeterminado ou determinado), Dissolução (Condições e procedimentos para a dissolução da empresa) e outras cláusulas que os sócios considerem relevantes. Por esses motivos realizamos a abertura da diligência. ITEM 2: Solicitamos a apresentação do Balanço Patrimonial e DRE dos exercícios de 2022 e 2023 com a autenticação da Junta Comercial de SP, porque a aprovação da Junta Comercial confere veracidade e autenticidade aos documentos apresentados, assegurando que eles estão corretos e em conformidade com a legislação vigente. Sem essa chancela, os documentos não têm a mesma credibilidade e podem comprometer a transparência necessária em processos licitatórios. Portanto, a apresentação do Balanço Patrimonial e da DRE devidamente chancelados é uma exigência fundamental para a análise pela Administração Pública. Essa formalidade não apenas protege os interesses do ente público, mas também resguarda a integridade do processo, garantindo que a contratação se baseie em informações financeiras precisas e confiáveis. Além do mais entendemos que a situação é sanável, mas enfatizamos a importância de um planejamento adequado para a apresentação de toda a documentação necessária dentro do prazo previsto no Edital da Licitação em tempo hábil. Assim, reforçamos que a entrega desses documentos deve ocorrer conforme as diretrizes estabelecidas, garantindo a transparência e a lisura do processo. ITEM 3: Concordamos com a afirmação da empresa "edital não informa prazo mínimo para a emissão do atestado", entretanto o item 6.1.4(a.2) ampara a exigência de informações que venham comprovar a legitimidade do atestado deste que requerido pela Adm. Pública. Ainda mais, salientamos que o prazo de 2 horas é o estabelecido no edital e que é importante ressaltar que nosso processo se trata de uma dispensa de licitação, que visa à rápida obtenção do objeto licitado. Nesse contexto, a agilidade na apresentação dos documentos é essencial para garantir a eficiência do processo e atender às necessidades imediatas da Administração Pública. Além disso, destacamos que os documentos de comprovação, como cópias do contrato ou outros documentos relevantes, já deveriam estar sob a posse da empresa, uma vez que são fundamentais para a regularidade da operação e a participação em processos licitatórios. Portanto, não podemos aguardar mais tempo que o ofertado. Salienta-se ainda que o prazo para anexar os documentos complementares encerrou dia 24/09/2024 às 16:36 e que a mensagem enviada pela empresa foi no dia 25/09/2024 09:45:43 e que o item 3.17 do Edital, estabelece a obrigação do licitante acompanhar todas as operações no sistema e se responsabilizar pelo ônus decorrente das inobservâncias de mensagens. Portanto se o pedido por um prazo adicional tivesse sido feito dentro do prazo, poderia ser repassado para verificação por parte da comissão, mas não ocorreu. Pelos motivos abordados e considerando o princípio da eficiência e isonomia entre os licitantes, a referida empresa está INABILITADA.</p>	26/09/2024 09:20:27
Convocação	Participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, foi convocada.	26/09/2024 09:20:34
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64	26/09/2024 09:21:27
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, sem registro de lances.	26/09/2024 09:40:51
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)	26/09/2024 10:29:47
Habilitado	Habilitada a participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64	26/09/2024 15:33:16
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)	26/09/2024 15:33:21

item 2 - SERVIÇOS NA RETIFICADORA E TRANSMISSÃO DE DCTF ANTERIORES

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo agente)

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
36.561.282/0001-43	W. L. PIOVEZAN	SIM	SIM	1.0	4.200,00	4.200,00	23/09/2024 07:55:41
Marca: b'KMC' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços prestados na apuração das informações da Receita Mensal do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), e a elaboração das Declarações RETIFICADORAS - (DCTF), relativo ao período compreendido de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta) de agosto de 2024, para a correção dos créditos tributários informados no período, e sua transmissão para a pela Receita Federal do Brasil - R.F.B.							
29.100.721/0001-55	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	SIM	SIM	1.0	3.750,00	3.750,00	23/09/2024 05:45:31
Marca: b'SERVI\xc3\x870' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços prestados na apuração das informações da Receita Mensal do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), e a elaboração das Declarações RETIFICADORAS - (DCTF), relativo ao período compreendido de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta) de agosto de 2024, para a correção dos créditos tributários informados no período, e sua transmissão para a pela Receita Federal do Brasil - R.F.B.							
32.782.648/0001-53	JOSE LIMA DA SILVA 02095870328	SIM	SIM	1.0	4.300,00	4.300,00	23/09/2024 05:37:41
Marca: b'JL' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços prestados na apuração das informações da Receita Mensal do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), e a elaboração das Declarações RETIFICADORAS - (DCTF), relativo ao período compreendido de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta) de agosto de 2024, para a correção dos créditos tributários informados no período, e sua transmissão para a pela Receita Federal do Brasil - R.F.B.							
41.766.364/0001-64	YZALLON M. LOPES	SIM	SIM	1.0	3.000,00	3.000,00	23/09/2024 01:34:53
Marca: b'propria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços prestados na apuração das informações da Receita Mensal do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), e a elaboração das Declarações RETIFICADORAS - (DCTF), relativo ao período compreendido de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta) de agosto de 2024, para a correção dos créditos tributários informados no período, e sua transmissão para a pela Receita Federal do Brasil - R.F.B.							
43.944.424/0001-17	PUBLICA SOLUCOES E ASSESSORIA LTDA	SIM	SIM	1.0	4.300,00	4.300,00	19/09/2024 12:49:23
Marca: b'SERVI\xc3\x870' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços prestados na apuração das informações da Receita Mensal do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), e a elaboração das Declarações RETIFICADORAS - (DCTF), relativo ao período compreendido de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta) de agosto de 2024, para a correção dos créditos tributários informados no período, e sua transmissão para a pela Receita Federal do Brasil - R.F.B.							

LANCES

(Lances com * na frente foram excluídos pelo(a) agente)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			23/09/2024 08:01:10
Lance registrado	Lance registrado	36.561.282/0001-43	2.960,0000	23/09/2024 13:57:38
Encerramento	Encerrada a fase de lances			23/09/2024 14:01:10

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará
 Poder Executivo Municipal
 Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Negociação iniciado	Aberta negociação com participante W. L. PIOVEZAN inscrito no CNPJ/MF Nº 36.561.282/0001-43	23/09/2024 14:08:48
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante W. L. PIOVEZAN inscrito no CNPJ/MF Nº 36.561.282/0001-43, sem registro de lances.	23/09/2024 14:17:59
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante W. L. PIOVEZAN inscrito no CNPJ/MF Nº 36.561.282/0001-43, no valor de R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)	24/09/2024 08:51:03
Inabilitado	<p>A participante W. L. PIOVEZAN inscrito no CNPJ/MF Nº 36.561.282/0001-43, R\$ 2.960,00 foi inabilitado. Motivo: Prezado licitante em relação aos itens, viemos esclarecer: ITEM 1: Solicitamos a certidão de inteiro teor, considerando que esta certidão contém todas as informações sobre o contrato social da empresa, incluindo suas alterações, e serve como um registro oficial das modificações realizadas ao longo do tempo, já que não foi possível fazer a consulta por parte da Adm. Pública. O documento apresentado pela empresa referente ao contrato social está ausente de informações imprescindíveis como por exemplo: Capital Social, Regras de Funcionamento (Deliberações dos sócios, Distribuição de lucros e perdas), Duração da Sociedade (indeterminado ou determinado), Dissolução (Condições e procedimentos para a dissolução da empresa) e outras cláusulas que os sócios considerem relevantes. Por esses motivos realizamos a abertura da diligência. ITEM 2: Solicitamos a apresentação do Balanço Patrimonial e DRE dos exercícios de 2022 e 2023 com a autenticação da Junta Comercial de SP, porque a aprovação da Junta Comercial confere veracidade e autenticidade aos documentos apresentados, assegurando que eles estão corretos e em conformidade com a legislação vigente. Sem essa chancela, os documentos não têm a mesma credibilidade e podem comprometer a transparência necessária em processos licitatórios. Portanto, a apresentação do Balanço Patrimonial e da DRE devidamente chancelados é uma exigência fundamental para a análise pela Administração Pública. Essa formalidade não apenas protege os interesses do ente público, mas também resguarda a integridade do processo, garantindo que a contratação se baseie em informações financeiras precisas e confiáveis. Além do mais entendemos que a situação é sanável, mas enfatizamos a importância de um planejamento adequado para a apresentação de toda a documentação necessária dentro do prazo previsto no Edital da Licitação em tempo hábil. Assim, reforçamos que a entrega desses documentos deve ocorrer conforme as diretrizes estabelecidas, garantindo a transparência e a lisura do processo. ITEM 3: Concordamos com a afirmação da empresa "edital não informa prazo mínimo para a emissão do atestado", entretanto o item 6.1.4(a.2) ampara a exigência de informações que venham comprovar a legitimidade do atestado deste que requerido pela Adm. Pública. Ainda mais, salientamos que o prazo de 2 horas é o estabelecido no edital e que é importante ressaltar que nosso processo se trata de uma dispensa de licitação, que visa à rápida obtenção do objeto licitado. Nesse contexto, a agilidade na apresentação dos documentos é essencial para garantir a eficiência do processo e atender às necessidades imediatas da Administração Pública. Além disso, destacamos que os documentos de comprovação, como cópias do contrato ou outros documentos relevantes, já deveriam estar sob a posse da empresa, uma vez que são fundamentais para a regularidade da operação e a participação em processos licitatórios. Portanto, não podemos aguardar mais tempo que o ofertado. Salienta-se ainda que o prazo para anexar os documentos complementares encerrou dia 24/09/2024 às 16:36 e que a mensagem enviada pela empresa foi no dia 25/09/2024 09:45:43 e que o item 3.17 do Edital, estabelece a obrigação do licitante acompanhar todas as operações no sistema e se responsabilizar pelo ônus decorrente das inobservâncias de mensagens. Portanto se o pedido por um prazo adicional tivesse sido feito dentro do prazo, poderia ser repassado para verificação por parte da comissão, mas não ocorreu. Pelos motivos abordados e considerando o princípio da eficiência e isonomia entre os licitantes, a referida empresa está INABILITADA.</p>	26/09/2024 09:20:27
Convocação	Participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, foi convocada.	26/09/2024 09:20:34
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64	26/09/2024 09:21:27
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, sem registro de lances.	26/09/2024 09:40:51
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)	26/09/2024 10:29:47
Habilitado	Habilitada a participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64	26/09/2024 15:33:16
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)	26/09/2024 15:33:21

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante YZALLON M. LOPES inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64	26/09/2024 15:33:21
--------------------	--	---------------------

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	23/09/2024 08:00:03	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 2024091601-DE. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Agente	23/09/2024 08:00:14	Bom dia a todos.
Agente	23/09/2024 08:01:07	Iniciaremos a fase de lances.
Sistema	23/09/2024 08:01:10	O item 2 - SERVIÇOS NA RETIFICADORA E TRANSMISSÃO DE DCTF ANTERIORES foi iniciada.
Sistema	23/09/2024 08:01:10	O item 1 - SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA DCTF JUNTO A R.F.B. foi iniciada.
Agente	23/09/2024 08:02:21	A sessão será suspensa para as 09:00 com vistas a demanda de processos deste Orgão, mas a fase de lances continua aberto pelo prazo ja estabelecido no sistema eletrônico.
Sistema	23/09/2024 14:01:10	O item 2 - SERVIÇOS NA RETIFICADORA E TRANSMISSÃO DE DCTF ANTERIORES foi finalizada.
Sistema	23/09/2024 14:01:11	O item 2 - SERVIÇOS NA RETIFICADORA E TRANSMISSÃO DE DCTF ANTERIORES foi finalizada.
Sistema	23/09/2024 14:01:11	O item 1 - SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA DCTF JUNTO A R.F.B. foi finalizada.
Sistema	23/09/2024 14:01:11	O item 2 - SERVIÇOS NA RETIFICADORA E TRANSMISSÃO DE DCTF ANTERIORES foi finalizada.
Sistema	23/09/2024 14:01:12	O item 1 - SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA DCTF JUNTO A R.F.B. foi finalizada.
Sistema	23/09/2024 14:01:12	O item 2 - SERVIÇOS NA RETIFICADORA E TRANSMISSÃO DE DCTF ANTERIORES foi finalizada.
Agente	23/09/2024 14:08:41	Fase de lances,encerrada.
Sistema	23/09/2024 14:08:48	Fase de negociação do(s) com a participante W. L. PIOVEZAN foi iniciada.
Agente	23/09/2024 14:08:59	Iniciando negociação com a empresa W. L. PIOVEZAN
Agente	23/09/2024 14:09:19	Prezada participante W. L. PIOVEZAN, inscrita no CNPJ 36.561.282/0001-43, vencedora do item 1 - SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA DCTF JUNTO A R.F.B., Solicito que oferte seu melhor valor.
Agente	23/09/2024 14:09:22	Prezada participante W. L. PIOVEZAN, inscrita no CNPJ 36.561.282/0001-43, vencedora do item 2 - SERVIÇOS NA RETIFICADORA E TRANSMISSÃO DE DCTF ANTERIORES, Solicito que oferte seu melhor valor.
Agente	23/09/2024 14:13:24	Por favor, oferte seu melhor valor.
Agente	23/09/2024 14:17:54	Pela falta de resposta, encerro a fase de negociação.
Sistema	23/09/2024 14:17:59	Fase de negociação do(s) com a participante W. L. PIOVEZAN foi finalizada.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Agente	23/09/2024 14:18:22	O(A) Agente de contratação solicita a participante W. L. PIOVEZAN inscrita no CNPJ/MF Nº 36.561.282/0001-43, a proposta readequada até a data 23/09/2024 às 16:19.
Fornecedor	23/09/2024 14:31:23	A participante W. L. PIOVEZAN inscrita no CNPJ/MF Nº 36.561.282/0001-43, enviou a proposta readequada.
Agente	23/09/2024 17:01:19	A presente sessão será suspensa para amanhã, dia 24 de setembro de 2024, as 08:30 da manhã.
Agente	24/09/2024 08:41:53	Bom dia a todos
Fornecedor	24/09/2024 08:43:38	bom dia.
Agente	24/09/2024 08:50:48	A proposta da empresa W. L. PIOVEZAN está ACEITA.
Agente	24/09/2024 08:51:17	O(A) Agente de contratação solicita a participante W. L. PIOVEZAN inscrita no CNPJ/MF Nº 36.561.282/0001-43, os documentos habilitatórios até a data: 24/09/2024 às 10:52.
Fornecedor	24/09/2024 09:01:47	Olá...preciso de uma orientação...o que seriam a certidão específica, a certidão simplificada e declarações que preciso anexar. Não estou identificando elas.
Agente	24/09/2024 09:03:12	Os documentos exigidos são apenas os descritos no Aviso da Dispensa Eletrônica e não os descritos na plataforma
Agente	24/09/2024 09:03:22	Esclarecido?
Fornecedor	24/09/2024 09:13:32	certo..mas estou com o aviso da dispensa eletrônica, tanto o que foi disponibilizado na plataforma, quanto o diário oficial e não tem menção a qualquer declaração. Por isso a minha dúvida. E os demais documentos foram anexados e sincronizados.
Fornecedor	24/09/2024 09:16:52	na descrição da lista está outros documentos e nada mais..
Fornecedor	24/09/2024 09:54:40	Olá...estamos tentando contato com a prefeitura e não completa a ligação. Poderia verificar, por favor, quais as declarações necessárias para envio, para finalizarmos o processo? Não estamos identificando nos editais e demais documentos o que seriam essas declarações.
Agente	24/09/2024 10:13:43	Prezado os únicos documentos necessários são os descritos no aviso da dispensa
Agente	24/09/2024 10:14:56	Essas declarações identificadas por voce, são "abas" criadas pelo sistema para anexar documentos,no entanto salienta-se que SOMENTE OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO AVISO DA DISPENSA SÃO NECESSÁRIOS.
Fornecedor	24/09/2024 10:15:29	ok.então todos os documentos foram anexados..obrigado pelo esclarecimento.
Fornecedor	24/09/2024 10:49:57	o atestado foi assinado posterior ao início do certame
Fornecedor	24/09/2024 10:51:52	negativo...o certame se iniciou as 08:00 e o documento foi assinado anterior a esse horário
Fornecedor	24/09/2024 10:52:49	23/09/2024 00:02:45
Fornecedor	24/09/2024 10:54:26	data da publicação do certame Data da publicação 18/09/2024
Fornecedor	24/09/2024 10:55:06	ele foi enviado ao cliente na sexta-feira e assinado digitalmente na madrugada de domingo para segunda, ou seja, anterior ao início do certame, e no edital não especifica qual o prazo definido para o atestado de capacidade técnica
Fornecedor	24/09/2024 10:59:57	sr agente de contratações, para ter certeza que a administração estará fazendo uma boa contratação e para não ficar dúvidas, peça ao licitante para enviar a nota fiscal que da suporte ao atestado.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Fornecedor	24/09/2024 11:13:37	O CERTO E PEDIR DELIGENCIA AO ATESTADO SOLICITADO A NOTA. ATE PQ NAO E UM ATESTADO PUBLICO E PRIVADO ..
Fornecedor	24/09/2024 11:14:57	se for necessário, posso anexar os dados do contratante para confirmação das informações.
Agente	24/09/2024 11:15:06	Estamos analisando os documentos apresentados.
Fornecedor	24/09/2024 11:15:11	poderão falar diretamente com ele.
Agente	24/09/2024 13:49:03	A sessão será suspensa para as 14:30
Agente	24/09/2024 14:33:14	<p>1. Analisando o contrato social da empresa, identificamos apenas uma única alteração da empresa e nosso edital (item 6.1.1, g) exige a apresentação de todas as alterações ou consolidação respectiva.</p> <p>1.1. Para tanto abriremos uma diligência para que a empresa em questão apresente documento que ateste a existência de todas as alterações (certidão de inteiro teor) bem como, apresente todas as alterações ou a respectiva consolidação.</p> <p>2. Analisando a qualificação econômica, identificamos que: a empresa não apresentou o balanço patrimonial e DRE do exercício de 2022 conforme exigido no item 6.1.3, b. Bem como, apresentou o balanço patrimonial e DRE do exercício de 2023 com ausência do certificado/autenticação da Junta Comercial de São Paulo. 2.1. Para tanto abriremos uma diligência para que a empresa em questão apresente documento que ateste a existência do Balanço do exercício de 2022 e 2023 na Junta Comercial de São Paulo, bem como apresente-os em inteiro teor. 3. Analisando a qualificação técnica, com base nas indagações dos demais licitantes e com vistas a possibilidade estabelecida no item 6.1.4, a.2, abriremos uma diligência para solicitar a comprovação da veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, por meio da apresentação de por exemplo: Contrato firmado, ou Nota de pagamento ou Nota de Empenho ou qualquer outro documento que venha atestar a veracidade do atestado. Compete esclarecer que esse é um rol exemplificativo de documentos. Conclusão: Será aberto uma diligência na forma de "solicitação de documento complementar" no prazo de 2(duas) horas para que a empresa apresente os documentos exigidos nos parágrafos acima, sob pena de INABILITAÇÃO. Salienta-se que a empresa deverá JUNTAR todos os documentos exigidos em um ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF e anexar na aba de "documentos complementares" conforme exigido pela Adm. Pública.</p>
Agente	24/09/2024 14:34:31	<p>O(A) Agente de contratação solicita a participante W. L. PIOVEZAN inscrita no 36561282000143, os seguintes documentos complementares: 1. Analisando o contrato social da empresa, identificamos apenas uma única alteração da empresa e nosso edital (item 6.1.1, g) exige a apresentação de todas as alterações ou consolidação respectiva.</p> <p>1.1. Para tanto abriremos uma diligência para que a empresa em questão apresente documento que ateste a existência de todas as alterações (certidão de inteiro teor) bem como, apresente todas as alterações ou a respectiva consolidação.</p> <p>2. Analisando a qualificação econômica, identificamos que: a empresa não apresentou o balanço patrimonial e DRE do exercício de 2022 conforme exigido no item 6.1.3, b. Bem como, apresentou o balanço patrimonial e DRE do exercício de 2023 com ausência do certificado/autenticação da Junta Comercial de São Paulo.</p> <p>2.1. Para tanto abriremos uma diligência para que a empresa em questão apresente documento que ateste a existência do Balanço do exercício de 2022 e 2023 na Junta Comercial de São Paulo, bem como apresente-os em inteiro teor.</p> <p>3. Analisando a qualificação técnica, com base nas indagações dos demais licitantes e com vistas a possibilidade estabelecida no item 6.1.4, a.2, abriremos uma diligência para solicitar a comprovação da veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado, por meio da apresentação de por exemplo: Contrato firmado, ou Nota de pagamento ou Nota de Empenho ou qualquer outro documento que venha atestar a veracidade do atestado. Compete esclarecer que esse é um rol exemplificativo de documentos.</p>



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



		<p>Conclusão: Será aberto uma diligência na forma de "solicitação de documento complementar" no prazo de 2(duas) horas para que a empresa apresente os documentos exigidos nos parágrafos acima, sob pena de INABILITAÇÃO.</p> <p>Salienta-se que a empresa deverá JUNTAR todos os documentos exigidos em um ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF e anexar na aba de "documentos complementares" conforme exigido pela Adm. Pública., a serem anexados no sistema até a data: 24/09/2024 às 16:36.</p>
Agente	24/09/2024 17:04:20	A sessão será suspensa para o dia 26 de setembro as 08:30 da manhã
Fornecedor	25/09/2024 09:45:43	Bom dia. Com relação ao primeiro item, documentação da empresa, ressaltamos que toda a documentação está anexada ao sistema. Existe um requerimento de empresário na página 1, que é a constituição e as demais páginas são a única alteração que ocorreu na empresa. No Item 2, com relação aos balanços, solicitamos à JUCESP cópias dos documentos e sua chancela. Porém, duas horas não são suficientes, e partindo do formalismo moderado, este tipo de informação pode ser sanada tranquilamente, porém necessitando de um prazo maior. Com relação à diligência no item 3, sobre o atestado, o edital não informa prazo mínimo para a emissão do atestado, ficando em aberto o atestado emitido por ente público ou privado, não havendo qualquer diferença de valores entre ambos. No entanto, como solicitação do agente, solicitamos o setor responsável para que desarquive o contrato e nos envie a cópia do contrato. Porém, reforço que são situações sanáveis, mas que um prazo extremamente curto. Se o agente de contratação entender que não será possível um prazo razoável para apresentar os documentos (Balanços e Contratos), e optar por no habilitar, entenderemos tranquilamente, porém, ressaltamos que o nosso objetivo é prestar um serviço que atenda e exceda as expectativas do ente público contratante, mantendo a mesma qualidade e comprometimento que temos com nossos clientes na iniciativa privada, lembrando que estamos iniciando em licitações justamente neste pleito. Desde já agradeço a atenção de todos e aguardamos um posicionamento oficial.
Agente	26/09/2024 08:32:04	Bom dia a todos.
Agente	26/09/2024 08:32:16	Retornamos a sessão.
Fornecedor	26/09/2024 09:04:23	bom dia. A junta Comercial liberou a chancela de 2022 e falta apenas a liberação de 2023. Os demais documentos estão prontos, apenas aguardando a última chancela. Tão logo disponibilizada, será anexada.
Agente	26/09/2024 09:18:46	Prezado licitante em relação aos itens, viemos esclarecer: ITEM 1: Solicitamos a certidão de inteiro teor, considerando que esta certidão contém todas as informações sobre o contrato social da empresa, incluindo suas alterações, e serve como um registro oficial das modificações realizadas ao longo do tempo, já que não foi possível fazer a consulta por parte da Adm. Pública. O documento apresentado pela empresa referente ao contrato social está ausente de informações imprescindíveis como por exemplo: Capital Social, Regras de Funcionamento (Deliberações dos sócios, Distribuição de lucros e perdas), Duração da Sociedade (indeterminado ou determinado), Dissolução (Condições e procedimentos para a dissolução da empresa) e outras cláusulas que os sócios considerem relevantes. Por esses motivos realizamos a abertura da diligência. ITEM 2: Solicitamos a apresentação do Balanço Patrimonial e DRE dos exercícios de 2022 e 2023 com a autenticação da Junta Comercial de SP, porque a aprovação da Junta Comercial confere veracidade e autenticidade aos documentos apresentados, assegurando que eles estão corretos e em conformidade com a legislação vigente. Sem essa chancela, os documentos não têm a mesma credibilidade e podem comprometer a transparência necessária em processos licitatórios. Portanto, a apresentação do Balanço Patrimonial e da DRE devidamente chancelados é uma exigência fundamental para a análise pela Administração Pública. Essa formalidade não apenas protege os interesses do ente público, mas também resguarda a integridade do processo, garantindo que a contratação se baseie em informações financeiras precisas e confiáveis. Além do mais entendemos que a situação é sanável, mas enfatizamos a importância de um planejamento adequado para a apresentação de toda a documentação necessária dentro do prazo previsto no Edital da Licitação em tempo hábil. Assim, reforçamos que a entrega desses documentos deve ocorrer conforme as diretrizes estabelecidas,



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



		<p>garantindo a transparência e a lisura do processo. ITEM 3: Concordamos com a afirmação da empresa "edital não informa prazo mínimo para a emissão do atestado", entretanto o item 6.1.4(a.2) ampara a exigência de informações que venham comprovar a legitimidade do atestado deste que requerido pela Adm. Pública. Ainda mais, salientamos que o prazo de 2 horas é o estabelecido no edital e que é importante ressaltar que nosso processo se trata de uma dispensa de licitação, que visa à rápida obtenção do objeto licitado. Nesse contexto, a agilidade na apresentação dos documentos é essencial para garantir a eficiência do processo e atender às necessidades imediatas da Administração Pública. Além disso, destacamos que os documentos de comprovação, como cópias do contrato ou outros documentos relevantes, já deveriam estar sob a posse da empresa, uma vez que são fundamentais para a regularidade da operação e a participação em processos licitatórios. Portanto, não podemos aguardar mais tempo que o ofertado.</p> <p>Salienta-se ainda que o prazo para anexar os documentos complementares encerrou dia 24/09/2024 às 16:36 e que a mensagem enviada pela empresa foi no dia 25/09/2024 09:45:43 e que o item 3.17 do Edital, estabelece a obrigação do licitante acompanhar todas as operações no sistema e se responsabilizar pelo ônus decorrente das inobservâncias de mensagens. Portanto se o pedido por um prazo adicional tivesse sido feito dentro do prazo, poderia ser repassado para verificação por parte da comissão, mas não ocorreu.</p> <p>Pelos motivos abordados e considerando o princípio da eficiência e isonomia entre os licitantes, a referida empresa está INABILITADA.</p>
Agente	26/09/2024 09:20:27	<p>Participante W. L. PIOVEZAN inscrita no CNPJ/MF Nº 36.561.282/0001-43 foi inabilitada do(s) item 2 - SERVIÇOS NA RETIFICADORA E TRANSMISSÃO DE DCTF ANTERIORES pelo Agente de contratação. Motivo: Prezado licitante em relação aos itens, viemos esclarecer: ITEM 1: Solicitamos a certidão de inteiro teor, considerando que esta certidão contém todas as informações sobre o contrato social da empresa, incluindo suas alterações, e serve como um registro oficial das modificações realizadas ao longo do tempo, já que não foi possível fazer a consulta por parte da Adm. Pública. O documento apresentado pela empresa referente ao contrato social está ausente de informações imprescindíveis como por exemplo: Capital Social, Regras de Funcionamento (Deliberações dos sócios, Distribuição de lucros e perdas), Duração da Sociedade (indeterminado ou determinado), Dissolução (Condições e procedimentos para a dissolução da empresa) e outras cláusulas que os sócios considerem relevantes. Por esses motivos realizamos a abertura da diligência. ITEM 2: Solicitamos a apresentação do Balanço Patrimonial e DRE dos exercícios de 2022 e 2023 com a autenticação da Junta Comercial de SP, porque a aprovação da Junta Comercial confere veracidade e autenticidade aos documentos apresentados, assegurando que eles estão corretos e em conformidade com a legislação vigente. Sem essa chancela, os documentos não têm a mesma credibilidade e podem comprometer a transparência necessária em processos licitatórios. Portanto, a apresentação do Balanço Patrimonial e da DRE devidamente chancelados é uma exigência fundamental para a análise pela Administração Pública. Essa formalidade não apenas protege os interesses do ente público, mas também resguarda a integridade do processo, garantindo que a contratação se baseie em informações financeiras precisas e confiáveis. Além do mais entendemos que a situação é sanável, mas enfatizamos a importância de um planejamento adequado para a apresentação de toda a documentação necessária dentro do prazo previsto no Edital da Licitação em tempo hábil. Assim, reforçamos que a entrega desses documentos deve ocorrer conforme as diretrizes estabelecidas, garantindo a transparência e a lisura do processo. ITEM 3: Concordamos com a afirmação da empresa "edital não informa prazo mínimo para a emissão do atestado", entretanto o item 6.1.4(a.2) ampara a exigência de informações que venham comprovar a legitimidade do atestado deste que requerido pela Adm. Pública. Ainda mais, salientamos que o prazo de 2 horas é o estabelecido no edital e que é importante ressaltar que nosso processo se trata de uma dispensa de licitação, que visa à rápida obtenção do objeto licitado. Nesse contexto, a agilidade na apresentação dos documentos é essencial para garantir a eficiência do processo e atender às necessidades imediatas da Administração Pública. Além disso, destacamos que os documentos de comprovação, como cópias do contrato ou outros documentos relevantes, já deveriam estar sob a posse da empresa, uma vez que são fundamentais para a regularidade da operação e a participação em</p>



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



		<p>processos licitatórios. Portanto, não podemos aguardar mais tempo que o ofertado. Salienta-se ainda que o prazo para anexar os documentos complementares encerrou dia 24/09/2024 às 16:36 e que a mensagem enviada pela empresa foi no dia 25/09/2024 09:45:43 e que o item 3.17 do Edital, estabelece a obrigação do licitante acompanhar todas as operações no sistema e se responsabilizar pelo ônus decorrente das inobservâncias de mensagens. Portanto se o pedido por um prazo adicional tivesse sido feito dentro do prazo, poderia ser repassado para verificação por parte da comissão, mas não ocorreu. Pelos motivos abordados e considerando o princípio da eficiência e isonomia entre os licitantes, a referida empresa está INABILITADA.</p>
Agente	26/09/2024 09:20:27	<p>Participante W. L. PIOVEZAN inscrita no CNPJ/MF Nº 36.561.282/0001-43 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA DCTF JUNTO A R.F.B. pelo Agente de contratação. Motivo: Prezado licitante em relação aos itens, viemos esclarecer: ITEM 1: Solicitamos a certidão de inteiro teor, considerando que esta certidão contém todas as informações sobre o contrato social da empresa, incluindo suas alterações, e serve como um registro oficial das modificações realizadas ao longo do tempo, já que não foi possível fazer a consulta por parte da Adm. Pública. O documento apresentado pela empresa referente ao contrato social está ausente de informações imprescindíveis como por exemplo: Capital Social, Regras de Funcionamento (Deliberações dos sócios, Distribuição de lucros e perdas), Duração da Sociedade (indeterminado ou determinado), Dissolução (Condições e procedimentos para a dissolução da empresa) e outras cláusulas que os sócios considerem relevantes. Por esses motivos realizamos a abertura da diligência. ITEM 2: Solicitamos a apresentação do Balanço Patrimonial e DRE dos exercícios de 2022 e 2023 com a autenticação da Junta Comercial de SP, porque a aprovação da Junta Comercial confere veracidade e autenticidade aos documentos apresentados, assegurando que eles estão corretos e em conformidade com a legislação vigente. Sem essa chancela, os documentos não têm a mesma credibilidade e podem comprometer a transparência necessária em processos licitatórios. Portanto, a apresentação do Balanço Patrimonial e da DRE devidamente chancelados é uma exigência fundamental para a análise pela Administração Pública. Essa formalidade não apenas protege os interesses do ente público, mas também resguarda a integridade do processo, garantindo que a contratação se baseie em informações financeiras precisas e confiáveis. Além do mais entendemos que a situação é sanável, mas enfatizamos a importância de um planejamento adequado para a apresentação de toda a documentação necessária dentro do prazo previsto no Edital da Licitação em tempo hábil. Assim, reforçamos que a entrega desses documentos deve ocorrer conforme as diretrizes estabelecidas, garantindo a transparência e a lisura do processo. ITEM 3: Concordamos com a afirmação da empresa "edital não informa prazo mínimo para a emissão do atestado", entretanto o item 6.1.4(a.2) ampara a exigência de informações que venham comprovar a legitimidade do atestado deste que requerido pela Adm. Pública. Ainda mais, salientamos que o prazo de 2 horas é o estabelecido no edital e que é importante ressaltar que nosso processo se trata de uma dispensa de licitação, que visa à rápida obtenção do objeto licitado. Nesse contexto, a agilidade na apresentação dos documentos é essencial para garantir a eficiência do processo e atender às necessidades imediatas da Administração Pública. Além disso, destacamos que os documentos de comprovação, como cópias do contrato ou outros documentos relevantes, já deveriam estar sob a posse da empresa, uma vez que são fundamentais para a regularidade da operação e a participação em processos licitatórios. Portanto, não podemos aguardar mais tempo que o ofertado. Salienta-se ainda que o prazo para anexar os documentos complementares encerrou dia 24/09/2024 às 16:36 e que a mensagem enviada pela empresa foi no dia 25/09/2024 09:45:43 e que o item 3.17 do Edital, estabelece a obrigação do licitante acompanhar todas as operações no sistema e se responsabilizar pelo ônus decorrente das inobservâncias de mensagens. Portanto se o pedido por um prazo adicional tivesse sido feito dentro do prazo, poderia ser repassado para verificação por parte da comissão, mas não ocorreu. Pelos motivos abordados e considerando o princípio da eficiência e isonomia entre os licitantes, a referida empresa está INABILITADA.</p>
Agente	26/09/2024 09:20:27	<p>Participante W. L. PIOVEZAN inscrita no CNPJ/MF Nº 36.561.282/0001-43 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: Prezado licitante em relação aos itens, viemos esclarecer: ITEM 1: Solicitamos a certidão de inteiro teor, considerando que esta certidão contém todas as informações sobre o</p>



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



		<p>contrato social da empresa, incluindo suas alterações, e serve como um registro oficial das modificações realizadas ao longo do tempo, já que não foi possível fazer a consulta por parte da Adm. Pública. O documento apresentado pela empresa referente ao contrato social está ausente de informações imprescindíveis como por exemplo: Capital Social, Regras de Funcionamento (Deliberações dos sócios, Distribuição de lucros e perdas), Duração da Sociedade (indeterminado ou determinado), Dissolução (Condições e procedimentos para a dissolução da empresa) e outras cláusulas que os sócios considerem relevantes. Por esses motivos realizamos a abertura da diligência. ITEM 2: Solicitamos a apresentação do Balanço Patrimonial e DRE dos exercícios de 2022 e 2023 com a autenticação da Junta Comercial de SP, porque a aprovação da Junta Comercial confere veracidade e autenticidade aos documentos apresentados, assegurando que eles estão corretos e em conformidade com a legislação vigente. Sem essa chancela, os documentos não têm a mesma credibilidade e podem comprometer a transparência necessária em processos licitatórios. Portanto, a apresentação do Balanço Patrimonial e da DRE devidamente chancelados é uma exigência fundamental para a análise pela Administração Pública. Essa formalidade não apenas protege os interesses do ente público, mas também resguarda a integridade do processo, garantindo que a contratação se baseie em informações financeiras precisas e confiáveis. Além do mais entendemos que a situação é sanável, mas enfatizamos a importância de um planejamento adequado para a apresentação de toda a documentação necessária dentro do prazo previsto no Edital da Licitação em tempo hábil. Assim, reforçamos que a entrega desses documentos deve ocorrer conforme as diretrizes estabelecidas, garantindo a transparência e a lisura do processo. ITEM 3: Concordamos com a afirmação da empresa "edital não informa prazo mínimo para a emissão do atestado", entretanto o item 6.1.4(a.2) ampara a exigência de informações que venham comprovar a legitimidade do atestado deste que requerido pela Adm. Pública. Ainda mais, salientamos que o prazo de 2 horas é o estabelecido no edital e que é importante ressaltar que nosso processo se trata de uma dispensa de licitação, que visa à rápida obtenção do objeto licitado. Nesse contexto, a agilidade na apresentação dos documentos é essencial para garantir a eficiência do processo e atender às necessidades imediatas da Administração Pública. Além disso, destacamos que os documentos de comprovação, como cópias do contrato ou outros documentos relevantes, já deveriam estar sob a posse da empresa, uma vez que são fundamentais para a regularidade da operação e a participação em processos licitatórios. Portanto, não podemos aguardar mais tempo que o ofertado. Salienta-se ainda que o prazo para anexar os documentos complementares encerrou dia 24/09/2024 às 16:36 e que a mensagem enviada pela empresa foi no dia 25/09/2024 09:45:43 e que o item 3.17 do Edital, estabelece a obrigação do licitante acompanhar todas as operações no sistema e se responsabilizar pelo ônus decorrente das inobservâncias de mensagens. Portanto se o pedido por um prazo adicional tivesse sido feito dentro do prazo, poderia ser repassado para verificação por parte da comissão, mas não ocorreu. Pelos motivos abordados e considerando o princípio da eficiência e isonomia entre os licitantes, a referida empresa está INABILITADA.</p>
Agente	26/09/2024 09:21:03	Com a inabilitação da empresa W. L. PIOVEZAN, convoco a empresa YZALLON M. LOPES para a fase de julgamento.
Sistema	26/09/2024 09:21:27	Fase de negociação do(s) com a participante YZALLON M. LOPES foi iniciada.
Agente	26/09/2024 09:21:38	Iniciando negociação com a empresa YZALLON M. LOPES
Agente	26/09/2024 09:22:00	Prezada participante YZALLON M. LOPES, inscrita no CNPJ 41.766.364/0001-64, vencedora do item 1 - SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA DCTF JUNTO A R.F.B., Solicito que ofereça seu melhor valor para o item I.
Agente	26/09/2024 09:22:05	Prezada participante YZALLON M. LOPES, inscrita no CNPJ 41.766.364/0001-64, vencedora do item 2 - SERVIÇOS NA RETIFICADORA E TRANSMISSÃO DE DCTF ANTERIORES, Solicito que ofereça seu melhor valor para o item II.
Agente	26/09/2024 09:24:30	Por favor ofereça um valor melhor.
Sistema	26/09/2024 09:40:51	Fase de negociação do(s) com a participante YZALLON M. LOPES foi finalizada.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Fornecedor	26/09/2024 09:42:11	Sr. Agente de contratação, respeitamos a sua decisão e agradecemos pela atenção. Porém, em auxílio no processo, a empresa Yzallon M. Lopes não tem habilitação para efetuar tais trabalhos, pois as DCTF(Obrigações Assessorias de cunho fiscal/tributário), conforme ao Arts. 12, 25 e 26 do Decreto-Lei 9295/1946 e Art. 3 da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1640/2021, as obrigações acessórias e demais documentos de cunho contábil/fiscal só podem ser executadas por profissional da contabilidade, devidamente habilitado (diplomado) como Contador e/ou Técnico em Contabilidade, com registro ATIVO perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC). No cartão CNPJ da empresa não consta as atividades de contabilidade ou similares, estando assim em desacordo com o edital que no itens a.1, onde os serviços ofertados devem constar de suas atividades primárias e secundárias.
Agente	26/09/2024 09:50:52	Pela falta de resposta da empresa YZALLON M. LOPES, encerramos a negociação.
Agente	26/09/2024 09:51:30	O(A) Agente de contratação solicita a participante YZALLON M. LOPES inscrita no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, a proposta readequada até a data 26/09/2024 às 11:52.
Fornecedor	26/09/2024 10:10:01	A participante YZALLON M. LOPES inscrita no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, enviou a proposta readequada.
Agente	26/09/2024 10:29:37	proposta aceita.
Agente	26/09/2024 10:30:06	O(A) Agente de contratação solicita a participante YZALLON M. LOPES inscrita no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, os documentos habilitatórios até a data: 26/09/2024 às 12:31.
Fornecedor	26/09/2024 11:38:41	BOA TARDE . JA ENVIE A DOCUMENTAÇÃO , NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTAR
Agente	26/09/2024 11:38:48	Ok
Agente	26/09/2024 11:39:24	A sessão será suspensa para as 13:30 mas o prazo para inclusão dos documentos de habilitação permanece o mesmo
Fornecedor	26/09/2024 11:41:42	OK
Agente	26/09/2024 13:36:18	retornamos a sessão
Agente	26/09/2024 13:36:35	estamos analisando os documentos de habilitação
Agente	26/09/2024 13:36:49	Retornaremos as 14:10 com o resultado.
Fornecedor	26/09/2024 13:54:46	Sr. agente, em complementação à manifestação anterior, o responsável técnico juntado conforme item registro / inscrição regular de entidade profissional, o profissional identificado é registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, não estando em seu escopo de atividades profissionais as mencionadas no referido edital e dentro das manifestações anteriores, em desacordo com o preconizados pelo Conselho Federal de Contabilidade e o Decreto-Lei 9295/46.
Agente	26/09/2024 13:58:45	Prezado licitante, peço que verifique novamente, pois a empresa apresentou um contrato de prestação de serviço com o Sr. Everton de Abreu Borges, devidamente inscrito no Conselho Reional de Contabilidade do Estado do Ceará.
Fornecedor	26/09/2024 14:12:16	sr agente, o cadastro CNPJ que participa nao tem as atividades em seu escopo primario e secundarios
Agente	26/09/2024 14:22:36	Prezada licitante W. L. PIOVEZAN, a questão levantada sobre a ausência de CNAE para a execução do serviço de DCTF pela empresa em questão merece uma análise à luz da legislação e dos princípios que regem as licitações. Conforme ressaltado por Marçal Justen Filho, a experiência adequada e suficiente de uma pessoa jurídica para desempenhar determinada atividade deve ser levada em consideração, mesmo que essa atividade não esteja expressamente prevista no objeto social da empresa. A falta de previsão



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



		especifica no contrato social não deve, portanto, ser um impedimento para a habilitação do licitante, desde que as atividades desempenhadas sejam compatíveis de maneira geral com o objeto da licitação. Assim, a Administração Pública deve focar na compatibilidade das atividades que os licitantes realizam com o que está sendo licitado. É essencial que a análise considere a capacidade técnica e a experiência comprovada da empresa, que pode ser evidenciada por meio de documentos que atestem a realização de serviços similares ou correlatos. Exigir que a empresa tenha detalhado seu objeto social a ponto de prever expressamente a atividade de DCTF não se mostra razoável e pode restringir a competitividade da licitação, contrariando o princípio da isonomia. A Administração deve, portanto, avaliar a capacidades e experiência dos licitantes de forma ampla e abrangente, garantindo um processo licitatório justo e equitativo.
Fornecedor	26/09/2024 14:25:22	Sr. agente, uma empresa que não tem em seu cnae as atividades de CNAE 6920-6/01 - Atividades de contabilidade, no mínimo, não pode ser considerada apta para tal. Toda empresa tem um contador. Não exigir o cadastro correto para tal atividade é a mesma coisa que admitir que um restaurante, apenas porque mantém contrato com um contador, a habilitaria para tais atividades.
Fornecedor	26/09/2024 14:25:55	e o que se verifica aqui é isso. Uma empresa com duas páginas de CNAE, sem atividades de contabilidade ou correlatas, sendo contratada para tal.
Fornecedor	26/09/2024 14:27:27	BOA TARDE SEGUIR A DOCUMENTAÇÃO
Agente	26/09/2024 14:29:54	Pelo contrario, a empresa em questão possui a CNAE Principal 82.11-3-00, através de uma Consulta da CNAE pelo IBGE pode-se inferir o seguinte: (Notas Explicativas: Esta subclasse compreende: - o fornecimento de uma combinação ou de um pacote de serviços administrativos de rotina a empresas clientes, sob contrato, tais como: serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, etc)
Fornecedor	26/09/2024 14:31:11	Serviço combinados de apoio administrativo não são serviços contábeis. O CNPJ em questão não tem inscrição no CRC-CE para oferecer tais atividades.
Fornecedor	26/09/2024 14:32:40	CNAE de contabilidade são 6920-6/01 ou 6920-6/02
Fornecedor	26/09/2024 14:32:50	contabilidade e auditoria
Fornecedor	26/09/2024 14:37:51	e ainda mais, o contrato de prestação de serviços foi apresentado agora a pouco, onde a pendencia que foi apresentada que resolver era um documento habilitatorio faltante (CND de FGTS).
Fornecedor	26/09/2024 14:38:26	Da mesma maneira que foi questionada a validade do meu atestado, questiono a apresentação de um documento novo, que não estava marcado como pendente.
Fornecedor	26/09/2024 14:43:10	SEU ATESTADO E PRIVADO E MEU E PUBLICO
Fornecedor	26/09/2024 14:43:23	o edital não faz distinção
Fornecedor	26/09/2024 14:43:37	NEM NOTA TEM DESSE SERVIÇO
Fornecedor	26/09/2024 14:44:37	tenho toda a documentação, mas aqui temos procedimentos a executar...somos organizados...preciso solicitar o setor..
Fornecedor	26/09/2024 14:44:48	KKK
Fornecedor	26/09/2024 14:45:13	porque não apresentou o tal contrato com o contador antes do inicio do certame?
Fornecedor	26/09/2024 14:45:31	foi a mesma questão que você fez com meu atestado.
Fornecedor	26/09/2024 14:45:46	e o meu foi apresentado antes da abertura



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Fornecedor	26/09/2024 14:46:00	VC PRECISAR APRENDER TER UMA ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Fornecedor	26/09/2024 14:46:14	ESTOU VENDENDO QUE VCS NAO ENTENDE DE NADA
Fornecedor	26/09/2024 14:47:07	realmente...precisa ensinar como ser uma empresa contabil com cnae de restaurante..
Fornecedor	26/09/2024 14:47:59	PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E PRECISAR ENTENDE DOS DOCUMENTOS NAO E SO CADASTRAR E PARTIPAR NAO
Fornecedor	26/09/2024 14:50:56	NAO SEI O QUE VCS ESTAO QUESTIONANDO NEM BALANÇO ,NEM ATESTADO , NAO SABER NEM O QUE E CERTIDAO SIMPLIFICADA , ESPECIFICA NAO SABER FAZER UMA DECLARAÇÃO AINDA QUE GANHAR PROCESSO
Fornecedor	26/09/2024 14:53:13	Minha empresa é habilitada e eu sou profissional formado e aprovado em exame de suficiencia, e o objeto da licitação é contratação de empresa ou profissional habilitado e não empresa genérica.
Fornecedor	26/09/2024 14:53:43	OK
Agente	26/09/2024 15:19:40	Respondendo a afirmação "e ainda mais, o contrato de prestação de serviços foi apresentado agora a pouco, onde a pendência que foi apresentada que resolver era um documento habilitatorio faltante (CND de FGTS)" RESPOSTA: Nenhum dos licitantes possui a obrigação de inserir os documentos de habilitação antes do certame. Todos possuem o direito assegurado em edital de inserir TODOS os documentos de habilitação no prazo de 2(duas) horas. E esse prazo é aberto de forma obrigatória independente de já ter colocado os documentos de habilitação ou não.
Fornecedor	26/09/2024 15:22:19	por fim, o que diz o item a.1 da clausula 6.1.4, da qualificação técnica? Consultem o Conselho Regional de Contabilidade e com certeza seria verificado que está irregular. "a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;"
Agente	26/09/2024 15:24:50	Respondendo a afirmação "Da mesma maneira que foi questionada a validade do meu atestado, questiono a apresentação de um documento novo, que não estava marcado como pendente." RESPOSTA: O licitante deverá inserir os documentos exigidos no Edital. A classificação como "pendente" é uma mera classificação do sistema, que significa que um documento específico não está inserido, mas isso não interfere na análise por parte da Adm.Pública. Se todos os documentos estivessem como pendente mas a empresa tiver colocado em documentos complementares, será analisados da mesma forma.
Agente	26/09/2024 15:25:54	Ja esclarecemos o assunto sobre CNAE, conforme pensamento de Marçal Justen Filho e as doutrinas do formalismo moderado.
Agente	26/09/2024 15:29:34	E sobre a inscrição da empresa no Conselho de Contabilidade, esclarecemos: Prezado licitante, o objeto da contratação em tela não se enquadra como atividade privativa de contabilista, nos termos do art. 25 do Decreto-Lei 9295, logo, não podemos exigir tal obrigação de inscrição junto ao conselho profissional, visto que o edital delimitou apenas a forma da condução dos serviços e a empresa vencedora apresentou o profissional devidamente habilitado, sob pena de infringir os princípios da isonomia e a da vinculação ao edital.
Fornecedor	26/09/2024 15:30:42	Obrigações assessorias são exclusivas de cunho fiscal/contabil..DCTF é uma obrigação assessoria..mas ok...boa sorte e boa continuação a todos.
Agente	26/09/2024 15:32:58	Análise dos documentos de habilitação, concluída.
Agente	26/09/2024 15:33:06	A empresa YZALLON M. LOPES está HABILITADA.
Agente	26/09/2024 15:33:21	Participante YZALLON M. LOPES inscrita no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64 foi declarada vencedora do(s) item 1 - SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO E



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



		TRANSMISSÃO DA DCTF JUNTO A R.F.B., item 2 - SERVIÇOS NA RETIFICADORA E TRANSMISSÃO DE DCTF ANTERIORES.
--	--	---

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item e foi divulgado o resultado da Sessão Pública no chat do sistema e será publicado no PNCP, no D.O.M e no Site Oficial do Município de Jaguaribara/CE. A presente ata será submetida a análise do setor da Procuradoria Jurídica e do Ordenador de Despesas. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

Alan Vinicius dos Santos Miguel

ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO